

RESOLUÇÃO N.º 40 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 148 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 148 da Resolução n.º 33, de 01 de novembro de 2007 Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 148. As sessões ordinárias serão realizadas às primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às 19:00 horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de junho de 2013.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo